



RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DE DUAS ENTIDADES PARA O RECEBIMENTO DO PAA-LEITE.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância de Controle Social do Município de Baturité/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e Lei Municipal Nº 2.213 de 22 de maio de 2023, em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova duas entidades/escolas E.E.F. Mul Maria De Lourdes da Silveira (CNPJ-03116513/0001-50) e E.E.F. Mul Nações Unidas (CNPJ 019506140001-05), para o recebimento do PAA-LEITE.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité/CE 09 de dezembro de 2024.

Vânia Pires Mendes
Presidente do CONSEA